



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tangará
Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN
CNPJ/MF Nº 08.159.089/0001-45

PMT

Fls. _____

Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE DIETAS ENTERAIS, LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PORTADORES DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, conforme condições, quantitativos, especificações técnicas e nutricionais estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A aquisição tem como finalidade garantir o abastecimento regular clinicamente adequado de insumos de suporte nutricional especializado às unidades da rede pública de saúde de Tangará/RN, notadamente ao Hospital e Maternidade Santa Terezinha, às Unidades Básicas de Saúde (UBS), à Farmácia Municipal e ao atendimento das determinações judiciais em curso que vinculam o Fundo Municipal de Saúde ao fornecimento de produtos específicos a pacientes individualizados com necessidades alimentares especiais, preservando a saúde, o desenvolvimento neuropsicomotor, a qualidade de vida e a dignidade dos usuários do SUS.

1.3. A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, resultante de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, observando-se as disposições dos arts. 28, inciso I, e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de bens comuns cujos padrões de qualidade, segurança sanitária e composição nutricional podem ser objetivamente definidos, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Os itens objeto desta contratação são classificados como bens comuns especializados de saúde, amplamente disponíveis no mercado de nutrição clínica e farmacêutico, com parâmetros técnicos e nutricionais objetivamente definidos pelas regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde, sendo passíveis de comparação objetiva entre propostas por meio de especificações mensuráveis, o que permite o julgamento pelo critério de menor preço por item sem prejuízo à qualidade clínica e à segurança dos pacientes beneficiários.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a realização de Pregão Eletrônico para formalização de Ata de Registro de Preços destinada à aquisição de bens comuns, e no art. 196 da Constituição Federal de 1988, que consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, bem como no art. 7º da Lei nº 8.080/1990, que estabelece a integralidade da assistência à saúde como princípio norteador do SUS, compreendendo o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços de saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo o fornecimento de suporte nutricional especializado como componente indissociável do cuidado integral.

2.2. O Município de Tangará/RN, situado na Trairi, com população estimada em torno de 16.000 habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) em faixa moderada, caracteriza-se pela elevada dependência do SUS como principal, muitas vezes única, via de acesso da população a cuidados de saúde e a insumos terapêuticos especializados. A rede pública de saúde municipal é composta pelo Hospital e Maternidade Santa Terezinha, pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Farmácia Municipal, estrutura que atende uma população predominantemente de baixa renda, sem condições financeiras de arcar com os custos de fórmulas infantis hidrolisadas, dietas enterais e suplementos nutricionais especializados no mercado privado, onde os valores unitários podem superar R\$ 180,00 por embalagem.



2.3. A necessidade de fornecimento regular desses insumos decorre de múltiplas dimensões: (i) demanda assistencial permanente de crianças portadoras de erros inatos do metabolismo, alergias alimentares graves às proteínas do leite de vaca (APLV), intolerância à lactose e disfagia, para as quais as fórmulas especiais constituem a única fonte nutricional adequada e segura; (ii) suporte nutricional de idosos internados no Hospital e Maternidade Santa Terezinha com comprometimento nutricional, sarcopenia e disfagia; (iii) suporte nutricional de adultos com desnutrição hospitalar, pós-cirúrgicos, oncológicos e portadores de doenças crônicas debilitantes; (iv) suporte nutricional especializado para nefrológicos em tratamento conservador e diabéticos com necessidades metabólicas específicas; e (v) cumprimento de ordens judiciais proferidas contra o Município e o Fundo Municipal de Saúde, que determinam o fornecimento imediato de produtos específicos sob pena de multa diária e bloqueio de recursos públicos.

2.4. A viabilidade técnica, jurídica e econômica desta contratação está detalhadamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Tangará/RN, que demonstra a adequação do Sistema de Registro de Preços como modalidade de contratação, apresenta a pesquisa de mercado em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, analisa as alternativas de solução disponíveis, identifica os riscos e propõe medidas de mitigação, tudo em consonância com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes da IN SEGES/ME nº 58/2022.

2.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços para formalização da contratação justifica-se pela natureza variável e de difícil mensuração exata da demanda, que está diretamente vinculada às prescrições médicas e nutricionais individualizadas, às internações hospitalares, às altas e baixas de pacientes e às ordens judiciais, que podem surgir, alterar-se ou extinguir-se ao longo do exercício de forma imprevisível. O SRP permite à Administração Municipal realizar aquisições parceladas e estritamente sob demanda real, evitando a formação de estoques excessivos de produtos de alto valor unitário com risco de vencimento antecipado, ao mesmo tempo em que garante a disponibilidade imediata dos insumos sempre que necessários, em plena conformidade com o art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. A execução será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços que permitirá o fornecimento parcelado e futuro dos itens conforme a demanda real das unidades de saúde, garantindo flexibilidade operacional, economicidade, celeridade nas aquisições e melhor controle de estoque, em conformidade com os princípios da eficiência, interesse público e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) quanto à aplicação responsável dos recursos públicos destinados à saúde pública municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A melhor solução para o fornecimento de dietas enterais, leites especiais e suplementos alimentares destinados ao atendimento dos usuários do SUS de Tangará/RN portadores de necessidades alimentares especiais é a formalização de Ata de Registro de Preços por meio de pregão eletrônico, garantindo simultaneamente qualidade técnica e nutricional superior, segurança sanitária certificada, conformidade técnica plena com os PCDT do Ministério da Saúde, custo-benefício comprovado e eficiência logística. Essa solução atende integralmente à necessidade de suporte nutricional contínuo e variável ao Hospital e Maternidade Santa Terezinha, às Unidades Básicas de Saúde, à Farmácia Municipal e aos pacientes beneficiários de decisões judiciais.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tangará
Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN
CNPJ/MF Nº 08.159.089/0001-45

PMT

Fls. _____

Assinatura

Qualidade e Conformidade Técnica dos Produtos: A solução prioriza itens industrializados de primeira qualidade, com registro e notificação ANVISA válidos, composição nutricional certificada compatível com as prescrições médicas e com os PCDT, validade adequada e embalagens que preservam integridade e composição nutricional, eliminando riscos de não conformidade clínica e aumentando a segurança dos pacientes.

Capacidade de Atendimento, Prazo de Entrega e Atendimento Judicial: A solução envolve fornecedores com capacidade logística comprovada para entregas fracionadas e tempestivas – prazo padrão de 05 dias úteis e prazo emergencial de 24 horas para demandas judiciais, assegurando a imediata operacionalização dos atendimentos sem interrupções e sem risco de multas judiciais ao Município.

Garantia, Assistência e Sustentabilidade: Os produtos devem contar com BPF certificada, registro ANVISA e substituição imediata em caso de vícios ou não conformidade, com práticas sustentáveis na embalagem e logística. Essa estrutura garante segurança sanitária e ambiental contínua, alinhada às diretrizes da ANVISA e à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Economicidade e Vantajosidade: O SRP maximiza a competitividade por item, gera preços mais acessíveis ao Fundo Municipal de Saúde e evita dependência de aquisições emergenciais a preços elevados, resultando em maior flexibilidade operacional e significativa redução de custos, com aquisição sob demanda real e eliminação de perdas por vencimento de estoques excessivos.

3.2. A melhor solução, portanto, é a formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento de dietas enterais, leites especiais e suplementos alimentares novos, de primeira qualidade, tecnicamente conformes e clinicamente adequados, que alia qualidade nutricional certificada, conformidade sanitária integral (ANVISA e PCDT), entrega eficiente em prazos compatíveis com as urgências clínicas e judiciais, garantia abrangente e economicidade real. Dessa forma, o Fundo Municipal de Saúde de Tangará/RN poderá executar sua política de assistência nutricional especializada de forma segura, eficaz e juridicamente protegida, garantindo o uso responsável dos recursos públicos, a melhoria dos indicadores de saúde e a efetividade do direito constitucional à saúde dos usuários do SUS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os requisitos da contratação devem garantir que o Fundo Municipal de Saúde de Tangará/RN realize a aquisição dos insumos de suporte nutricional especializado de forma eficiente, segura e sustentável. Ante a solução proposta, configuram-se como requisitos:

a) **Experiência Comprovada:** A empresa contratada deve possuir experiência comprovada no fornecimento de produtos de nutrição clínica, suplementos alimentares ou fórmulas infantis especiais equivalentes ou similares ao objeto, demonstrada por atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior compatível com a natureza especializada dos itens licitados.

b) **Capacidade de Fornecimento:** O fornecedor deve demonstrar capacidade técnica, logística e sanitária para entregar os itens em conformidade com as normas da ANVISA, com os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde e com as especificações técnicas e nutricionais deste Termo de Referência, possuindo Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA e Licença Sanitária vigente compatíveis com a atividade.

c) **Qualidade do Produto:** Os bens fornecidos devem atender a todas as normas técnicas e sanitárias da ANVISA (RDC nº 21/2015, RDC nº 11/2012, RDC nº 61/2019 e correlatas), apresentando registro, notificação ou cadastro ANVISA válido, prazo de validade mínimo conforme especificado em cada item,



composição nutricional certificada compatível com as especificações deste TR, integridade das embalagens e rotulagem nutricional completa em língua portuguesa.

d) Preço: O preço proposto deve ser compatível com o valor estimado por item, calculado com base no levantamento mercadológico realizado junto ao sistema cesta de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021.

e) Capacidade de Cumprir Prazos: A empresa contratada deve demonstrar capacidade para cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega dos itens, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, e em até 24 (vinte e quatro) horas para itens vinculados ao cumprimento de decisões judiciais com prazo determinado, mantendo canal de comunicação formal com resposta em até 48 horas para demandas regulares e 4 horas para urgências.

f) Garantia: O fornecedor deve oferecer substituição, sem ônus adicional à Administração e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, de todos os produtos entregues com vícios, avarias, inadequação técnica ou desconformidade com as especificações deste TR ou com as normas sanitárias vigentes.

g) Conformidade Técnica e Sustentabilidade: Os produtos devem comprovar conformidade com as normas da ANVISA, composição nutricional segura e clinicamente eficaz, embalagens adequadas que preservem a integridade e as características do produto durante transporte e armazenamento, e práticas sustentáveis de logística e descarte de embalagens compatíveis com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.2. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando tratar-se de contratação de fornecimento eventual por meio de Ata de Registro de Preços.

4.3. Fica vedada a subcontratação total do objeto principal, especialmente quanto ao fornecimento dos bens. Ressalva-se a possibilidade de subcontratação de serviços acessórios (transporte e descarga), desde que com autorização prévia e responsabilidade integral do contratado (art. 122 da Lei nº 14.133/2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução será realizada em etapas:

Objeto da Contratação: Fornecimento dos itens de dietas enterais, leites especiais e suplementos alimentares relacionados neste Termo de Referência, de forma parcelada e sob demanda, conforme Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Tangará/RN ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Entrega e Aceitação: Entrega no prazo estabelecido no Almojarifado da Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Tangará/RN, ou em outro local indicado pela Administração, com inspeção técnica e emissão de Termo de Recebimento Provisório após verificação de conformidade (composição nutricional declarada, prazo de validade, integridade das embalagens, regularidade da rotulagem conforme ANVISA, número de registro/notificação/cadastro sanitário e quantidade entregue versus quantidade solicitada na Ordem de Fornecimento).

Condições de Recebimento: Aceitação provisória após inspeção documental e visual no ato da entrega. Recebimento definitivo após verificação complementar de qualidade e conformidade técnica, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, formalizado por Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo Gestor do Contrato, condição indispensável para liberação do pagamento.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tangará
Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN
CNPJ/MF Nº 08.159.089/0001-45

PMT

Fls. _____

Assinatura

Garantia: Prazo de validade conforme especificado em cada item e substituição sem custo adicional em caso de não conformidade técnica ou sanitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, reduzido a 24 horas para itens vinculados a determinações judiciais.

Responsabilidades do Fornecedor: Custos integrais de transporte, embalagem adequada para transporte, descarga e acondicionamento dos produtos no local de entrega indicado pela Administração, sem ônus adicional ao Fundo Municipal de Saúde de Tangará/RN.

Obrigações do Contratante: Fornecimento do local de entrega com condições adequadas de recebimento, designação de servidor responsável pelo recebimento provisório, emissão das Ordens de Fornecimento com as informações necessárias e efetivação do pagamento no prazo contratual.

5.2. Etapas Adicionais:

- a) **Análise Prévia:** Verificação de conformidade documental em até 10 dias após o recebimento provisório para itens de alta criticidade clínica (fórmulas infantis hidrolisadas, dietas enterais especializadas para nefropatas e suplementos para cicatrização), com possibilidade de solicitação de laudos técnicos do fabricante e Boletins de Análise de Lote.
- b) **Capacitação:** Orientação básica sobre condições de armazenamento, controle de temperatura e manuseio adequado de cada categoria de produto, quando aplicável, fornecida pelo contratado ao Fiscal Técnico do Contrato no ato da primeira entrega.
- c) **Testes e Conferências:** Verificação de composição nutricional declarada versus especificações deste TR, controle de prazo de validade pelo método PVPS (Primeiro a Vencer, Primeiro a Sair), conferência de quantidade, integridade das embalagens e qualidade organoléptica de amostra aleatória dos produtos entregues.
- d) **Plano de Sustentabilidade:** Os fornecedores deverão observar práticas ambientalmente adequadas quanto ao acondicionamento dos produtos durante o transporte e quanto à orientação para o descarte adequado de embalagens, em conformidade com a RDC nº 222/2018 da ANVISA e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, quando aplicável.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA:

6.1. O modelo de gestão da execução deve propiciar o pleno acompanhamento, fiscalização e controle pelo Fundo Municipal de Saúde de Tangará/RN, assegurando que a entrega dos insumos de suporte nutricional especializado seja realizada de forma parcelada, dentro dos prazos estabelecidos, com a qualidade técnica e nutricional exigida e em conformidade com todas as especificações e normas sanitárias constantes deste Termo de Referência. A seguir, são descritos os principais mecanismos de gestão e controle que serão adotados:

6.1.1. **Designação do Fiscal do Contrato e do Gestor do Contrato:** A Secretaria Municipal de Saúde designará, por meio de portaria específica emitida pela autoridade competente, um Fiscal Técnico do Contrato (preferencialmente profissional de saúde com formação ou experiência em nutrição clínica, farmácia ou vigilância sanitária), um Fiscal Administrativo e um Gestor do Contrato, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento integral da execução, verificação da conformidade técnica e nutricional dos itens entregues, inspeção sanitária, recebimento provisório e definitivo e pela emissão dos respectivos termos e relatórios, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2. **Comunicação:** Toda a execução contratual será realizada em estreita e contínua colaboração com o Fiscal do Contrato. O fornecedor deverá manter canal de comunicação formal (e-mail institucional e aplicativo de mensagens corporativo) e reportar-se ao Fiscal sobre o andamento de cada entrega, eventuais dificuldades, cronograma de distribuição e quaisquer ocorrências que possam impactar o fornecimento, devendo responder a quaisquer diligências em até 48 (quarenta e oito) horas em dias



úteis e em até 4 (quatro) horas para situações de urgência relacionadas a demandas judiciais com prazo determinado.

6.1.3. Relatórios e Pagamento: Ao término de cada entrega e após o recebimento definitivo, o Gestor do Contrato elaborará Relatório de Conformidade Técnica, atestando o cumprimento integral das especificações técnicas e nutricionais, quantidades, qualidade e prazos. Este relatório, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo e da Nota Fiscal eletrônica atestada, servirá de base para a liberação do pagamento, observada a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4. Normas Técnicas e Legais: Aplicam-se à execução contratual todas as disposições deste Termo de Referência, as normas sanitárias da ANVISA (RDC nº 21/2015, RDC nº 11/2012, RDC nº 61/2019 e correlatas), os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde, a legislação vigente – especialmente a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 8.080/1990 –, e as boas práticas de sustentabilidade no descarte de embalagens conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

6.1.5. Rescisão Contratual e Medidas Corretivas: A contratante reserva-se o direito de rescindir o contrato/ata, total ou parcialmente, em caso de inexecução, mora, descumprimento das obrigações por parte do fornecedor ou fornecimento de produtos que coloquem em risco a saúde dos pacientes beneficiários, nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Poderão ainda ser aplicadas medidas corretivas intermediárias, tais como notificação formal, advertência e aplicação de multas antes da rescisão, conforme a gradação das infrações previstas neste TR.

6.2. Dessa forma, o modelo de gestão adotado garante transparência, efetividade, controle rigoroso e alinhamento total com os princípios da boa governança e da economicidade, assegurando que os recursos públicos do Fundo Municipal de Saúde de Tangará/RN sejam aplicados de forma responsável e que os usuários do SUS com necessidades alimentares especiais recebam insumos de excelente qualidade técnica e nutricional em tempo hábil, com plena segurança sanitária e eficácia clínica.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os critérios de medição e de pagamento devem assegurar que a execução do objeto contratual seja avaliada de forma justa, transparente e rigorosa, protegendo os interesses tanto do Fundo Municipal de Saúde de Tangará/RN quanto do fornecedor, além de garantir a correta aplicação dos recursos públicos destinados à assistência nutricional especializada dos usuários do SUS. Esses critérios serão aplicados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) quanto à ordem cronológica de pagamento. A seguir, detalham-se os procedimentos:

7.1.1. Critérios de Medição: A verificação da conformidade dos itens entregues será formalizada por meio de Relatório de Conformidade Técnica, emitido pelo Fiscal do Contrato, culminando no Recebimento Definitivo, sendo esta condição indispensável para a autorização do pagamento. Eventuais registros parciais de acompanhamento da entrega poderão ser realizados exclusivamente para fins de controle administrativo e fiscalização, não gerando direito a pagamento antecipado ou proporcional.

a) **Cumprimento do Prazo:** A medição será baseada na capacidade do fornecedor de cumprir os prazos estabelecidos – entrega em até 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Ordem de Fornecimento e em até 24 (vinte e quatro) horas para demandas judiciais. Atrasos injustificados serão registrados e poderão incidir em penalidades, conforme previsto neste Termo de Referência.

b) **Qualidade dos Produtos:** A avaliação da qualidade abrangerá a conformidade dos produtos com as especificações técnicas e nutricionais descritas neste TR, incluindo verificação de: registro/notificação/cadastro ANVISA válido; composição nutricional declarada compatível com as



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tangará
Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN
CNPJ/MF Nº 08.159.089/0001-45

PMT

Fls. _____

Assinatura

especificações; prazo de validade mínimo conforme cada item; integridade e conformidade das embalagens; rotulagem nutricional completa em língua portuguesa; e ausência dos alérgenos declarados para os itens que os especificam. A inspeção será realizada pelo Fiscal Técnico do Contrato.

c) **Conformidade Técnica e Documental:** A medição incluirá a verificação da entrega de toda a documentação obrigatória: Nota Fiscal eletrônica detalhada por item, Relação de Lotes entregues, e quando solicitado pelo Fiscal do Contrato, laudos técnicos do fabricante, Boletins de Análise de Lote e comprovantes de conformidade sanitária. A ausência de qualquer documento obrigatório poderá suspender a medição da entrega correspondente.

d) **Quantidade e Distribuição:** A medição será baseada na entrega parcelada conforme os quantitativos indicados em cada Ordem de Fornecimento, devidamente comprovada por Termo de Recebimento Provisório assinado pelo Fiscal do Contrato, com registro individualizado por item e por lote.

e) **Condições de Embalagem e Armazenamento:** Verificação de que todos os itens foram entregues em embalagens originais, invioladas, acondicionados nas condições de temperatura e umidade especificadas pelos fabricantes, garantindo a preservação da composição nutricional, da esterilidade (quando aplicável) e das características organolépticas até o momento do recebimento definitivo.

• A medição será formalizada por meio de Relatório de Conformidade Técnica e Termo de Recebimento Definitivo, emitidos pelo Fiscal do Contrato, acompanhados de Notas Fiscais detalhando os itens entregues, quantidades, especificações e valores, submetidos à aprovação do Gestor do Contrato antes de qualquer pagamento.

7.1.2. **Critérios de Pagamento:** O pagamento será realizado de forma parcelada, proporcional às entregas efetivamente realizadas e definitivamente recebidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Tangará/RN.

7.1.3. O processo observará os seguintes critérios:

a) **Pagamento:** O valor contratado será pago proporcionalmente após o recebimento definitivo de cada entrega parcial, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, acompanhada da comprovação da entrega integral dos itens solicitados, da documentação técnica exigida e da verificação de conformidade com as especificações deste TR.

b) **Prazo:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do ateste definitivo pelo Fiscal do Contrato, observada a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e condicionado à manutenção da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do contratado.

c) **Vedação ao Pagamento Antecipado:** Não haverá pagamento antecipado ou parcial antes do recebimento definitivo, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei e devidamente justificadas nos autos do processo administrativo.

d) **Documentação Necessária:** O fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal eletrônica (NF-e) detalhada por item, acompanhada do Relatório de Conformidade Técnica, do Termo de Recebimento Definitivo e dos comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista quando de sua renovação periódica.

e) **Atrasos no Pagamento:** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

f) **Reajustes:** Os preços inicialmente registrados são fixos e irrealizáveis pelo prazo de um ano contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

f.1) Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante requerimento formal do contratado, pela aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

f.2) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



f.3) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

f.4) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

f.5) Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

f.6) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial por meio de apostilamento.

f.7) O reajuste será realizado por apostilamento.

7.1.4. Mecanismos de Fiscalização e Controle:

Acompanhamento Contínuo: inspeções no Almoxarifado Central e na Farmácia Municipal durante e após cada entrega, com controle de temperatura, validade e integridade dos produtos recebidos;

Auditoria Interna: verificação documental e física dos produtos antes da liberação de cada pagamento, com conferência de lotes, validades e conformidade técnica;

Relatórios Periódicos: relatório mensal de execução elaborado pelo Gestor do Contrato, com registro das quantidades entregues, conformidades, não conformidades e projeção de consumo;

Comissão Técnica: participação de profissional de saúde da Secretaria Municipal de Saúde para validação da qualidade técnica e nutricional dos itens entregues.

7.1.5. Disposições Complementares: Condições de regularidade fiscal, rescisão, alterações por apostilamento ou aditivo e aplicação de penalidades serão regidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelas demais cláusulas contratuais.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1.4. **Verificação das Condições de Habilitação e Qualificação:** Os fornecedores deverão atender aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme exigências que serão fixadas no edital, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. A verificação da regularidade fiscal será realizada no momento do pagamento, conforme permitido pelo §1º do art. 147 da Lei nº 14.133/2021, especialmente para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

I – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade do(s) titular(es) e/ou de todos os sócios;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- f) Aditivo(s) ao Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, se houver.

II – DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tangará
Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN
CNPJ/MF Nº 08.159.089/0001-45

PMT

Fls. _____

Assinatura

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação (CRS/FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- g) Declaração, nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

III – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso a certidão não apresente data de validade, será admitida como válida aquela emitida no máximo há 60 (sessenta) dias da data fixada para realização deste certame.

IV – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa deverá apresentar:

- A) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA para a atividade de distribuição ou comércio de produtos de nutrição clínica, fórmulas infantis especiais, suplementos alimentares e/ou dietas enterais, compatível com os itens ofertados na licitação;
- B) Autorização de funcionamento com situação ATIVA do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor) para armazenar, distribuir, expedir e transportar produtos de higiene e saúde, e/ou publicação no Diário Oficial da União, quando aplicável.
- C) Licença Sanitária vigente expedida pelo órgão de vigilância sanitária competente (estadual ou municipal) para o exercício da atividade de distribuição e armazenagem dos produtos licitados;
- D) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento anterior de produtos da mesma natureza (dietas enterais, fórmulas infantis especiais, suplementos nutricionais clínicos ou leites especiais) em quantidade e complexidade compatíveis com os itens ofertados.
 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
 - Em havendo necessidade de realização de diligência, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), tais como: cópias de nota fiscal e/ou nota de empenho e/ou do termo de contrato que deram suporte à contratação.

8.2. Avaliação das Propostas: As propostas apresentadas serão avaliadas com base nos critérios objetivos estabelecidos no termo de referência e edital, assegurando que os produtos estejam em estrita conformidade com as especificações técnicas e nutricionais previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto à regularidade sanitária junto à ANVISA, composição nutricional declarada, prazo de validade, embalagens e demais exigências.

8.3. Análise Documental: O(a) Pregoeiro(a) verificará a documentação de habilitação do licitante mais bem classificado, observando sua conformidade objetiva com os requisitos editalícios, podendo solicitar diligências para fins de esclarecimento, nos termos da legislação vigente.



8.4. Julgamento das Propostas Econômicas: O julgamento será realizado com base no critério de menor preço por item, conforme estabelecido no edital. Será verificada a compatibilidade da proposta com os preços de mercado e com os parâmetros de aceitabilidade definidos na pesquisa de preços, não sendo aceitas propostas com valores superiores aos preços de referência constantes no item 9 deste TR.

8.8. Homologação e Adjudicação: Finalizado o julgamento e a verificação da regularidade documental, o procedimento será homologado pela autoridade competente e a Ata de Registro de Preços será adjudicada ao(s) licitante(s) vencedor(es), o(s) qual(is) estará(ão) apto(s) a fornecer os itens conforme a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Tangará/RN, nos termos e prazos definidos neste Termo de Referência.

8.9. Referências: A Administração poderá, como medida complementar de verificação da confiabilidade e do desempenho do fornecedor, solicitar referências junto a órgãos ou entidades públicas e privadas, que comprovem fornecimentos anteriores satisfatórios de produtos similares ao objeto desta contratação. Tal verificação poderá ocorrer por meio de certidões, declarações ou atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, respeitado o disposto no art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Estimativa Total do Valor da Contratação: A estimativa total do valor da contratação importa no valor total estimado R\$ 1.907.537,70 (Um milhão, novecentos e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

9.2. O custo estimado foi apurado por meio de regular pesquisa de preços, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com consultas ao Sistema do Cesta de Preços contendo resultados de contratações similares realizados nos últimos 12 meses, calculando-se a média aritmética dos preços válidos obtidos, excluídos valores manifestamente inexequíveis ou excessivos.

9.3. As propostas deverão ser apresentadas por item, conforme especificações, quantidades e preços de referência a seguir:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0023323 - Fórmula infantil de partida com proteína do leite de vaca intacta. Descrição: Fórmula infantil de partida (de 0 a 6 meses), composta de proteínas do leite de vaca intactas com adequado teor, 100% de lactose ou associado com maltodextrina, gordura vegetal e láctea. Com presença de prebióticos. Presença ou não de nucleotídeos. Isenta de sacarose e aromatizante. Vitaminas e minerais ajustados à necessidade nutricional das crianças brasileiras. Lata de 400g, contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	UND	400	61,39	24.556,00



(referência: NESTOGENO 1®, NAN comfor 1®, Milupa 1®, Aptamil 1 premium ®)				
2 - 0023324 - Fórmula infantil de seguimento com proteína do leite de vaca intacta. Descrição: Fórmula infantil de seguimento (de 6 a 12 meses), composta de proteínas do leite de vaca intactas com adequado teor, 100% de lactose ou associado com maltodextrina, gordura vegetal e láctea. Com presença de prebióticos. Presença ou não de nucleotídeos. Isenta de sacarose e aromatizante. Vitaminas e minerais ajustados à necessidade nutricional das crianças brasileiras. Lata de 400g, contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega (referência: NESTOGENO 2®, NAN comfor 2®, Milupa 2®, Aptamil 2 premium ®)	UND	600	66,74	40.044,00
3 - 0023325 - Fórmula infantil com proteínas extensamente hidrolisadas, sem lactose. Descrição: Fórmula infantil semi-elementar indicada para crianças de 0 a 12 meses que apresentam APLV ou alergia à proteína de soja. Apresenta proteínas do leite de vaca extensamente hidrolisadas com adequado teor; Xarope de glicose ou maltodextrina ou amido de batata ou associações destes como fonte de carboidrato; TCM, óleos vegetais e/ou óleo de peixe como fonte lipídica. Com presença de DHA, ARA e nucleotídeos. Isenta de sacarose, lactose e aromatizante. Vitaminas e minerais ajustados à necessidade nutricional das crianças brasileiras. Lata de 400g, contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega (referência: Alfaré®; Pregomin Pepti®)	UND	225	311,99	70.197,75
4 - 0023326 - Fórmula infantil de partida com proteína de soja. Descrição: Formula infantil de partida (de 0 a 6 meses) com 100% de proteína isolada de soja. Indicada para crianças com alergia a proteína do leite de vaca ou intolerância à lactose. Isenta de sacarose, proteínas lácteas, lactose e aromatizante. Vitaminas e minerais ajustados à necessidade nutricional das crianças brasileiras. Lata de 400g, contendo todas as	UND	250	101,53	25.382,50



informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega (referência: Aptamil Soja 1 ProExpert®, NAN SOY®, Isomil Advance 1®).				
5 - 0023327 - Fórmula infantil de seguimento com proteína de soja. Descrição: Formula infantil de seguimento (de 6 a 12 meses) com 100% de proteína isolada de soja. Indicada para crianças com alergia a proteína do leite de vaca ou intolerância à lactose. Isenta de sacarose, proteínas lácteas, lactose e aromatizante. Vitaminas e minerais ajustados à necessidade nutricional das crianças brasileiras. Lata de 400g, contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega (referência: Aptamil Soja 2 ProExpert®, NAN SOY®, Isomil Advance 2®).	UND	250	106,33	26.582,50
6 - 0032649 - Composto lácteo sem lactose. Descrição: Composto lácteo, enriquecido com vitaminas e minerais, sem adição de açúcares. Deve conter: leite de vaca integral, enzima lactase, soro do leite e maltodextrina. Lata de 380 ou 700g, contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.(referência: Ninho Zero lactose)	UND	300	91,82	27.546,00
7 - 0023329 - Complemento alimentar hipercalórico. Descrição: Complemento alimentar em pó hipercalórico, composto de proteínas do leite de vaca associado ou não com proteína de soja, com adição de fibras, sem adição de açúcares, com mix de vitaminas e minerais. Indicado para situações de desnutrição ou deficit nutricional, podendo ser utilizado por adultos e idosos. Lata de 300g a 400g, Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega (referência: Nutridrink Max®, Sustain Energy®, Nutren active®)	UND	750	168,89	126.667,50
8 - 0023330 - Complemento alimentar sem lactose. Descrição: Complemento alimentar	UND	300	203,15	60.945,00



nutricionalmente completo, composto de proteínas de soja, isento de lactose e sacarose, sem fibra. Indicado para situações de desnutrição ou déficit nutricional, podendo ser utilizado por adultos e idosos. Lata de 700 a 800g, contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega (referência: Nutrison soya®, NutriEnteral soya®, Trophic basic®)				
9 - 0023331 - Dieta padrão normocalórica sem fibra Descrição: Dieta artificial nutricionalmente completa para Nutrição Enteral ou Oral, líquida, sem fibra, normocalórica (1,0 a 1,2 Kcal/mL), normoprotéica e normolipídica. Sistema aberto ou fechado, embalagem de 1L. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega (referência: Isosource soya®, Fresubin Original®, Nutriental soya®, Nutrison 1.0®, Trophic soya®, Trophic Basic®)	UND	1.000	79,12	79.120,00
10 - 0023332 - Dieta padrão hipercalórica. Descrição: Dieta artificial nutricionalmente completa para Nutrição Enteral ou Oral, líquida, sem fibra ou com limite de 8g/1000mL, hipercalórica (1,5kcal/mL), normoprotéica e normolipídica. Sistema aberto ou fechado, embalagem de 1L. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega (referência: Isosource 1.5®, Fresubin Energy®, Nutri Enteral 1.5, Trophic 1.5®, Nutrison Energy®).	UND	750	88,03	66.022,50
11 - 0023333 - Dieta em pó para crianças de 1 a 10 anos. Descrição: Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral de crianças, podendo ou não conter sacarose, normocalórico ou hipercalórico conforme diluição, normoprotéico e normolipídico. Lata de 300 a 400g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega (referência: Nutren Junior®, Fortini®, Pediasure®)	UND	450	160,95	72.427,50
12 - 0023334 - Módulo de fibra alimentar. Descrição: Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral, constituído por mix de fibras solúveis e insolúveis ou por apenas fibras	UND	250	139,93	34.982,50



solúveis. Dispostos em sachês ou display de 5g. Caixa contendo 10 sachês. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega (referência: Regulares Six®, Fiber Mais®, Floraliv®).				
13 - 0023335 - Módulo de Proteína. Descrição: Módulo de proteína utilizada para nutrição enteral ou oral, em pó, sem sabor, dispersível em água. Lata de 240 a 300g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega (referência: Resource Protein®, Protein PT®, Nutri Protein®).	UND	250	193,71	48.427,50
14 - 0023336 - Espessante alimentar. Descrição: Produto utilizado para espessar ou gelificar alimentos líquidos, à base de amido modificado, sabor neutro, em pó. Embalagem de 125 a 300g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega (referência: Resource Ticken up®, Nutilis®, Thick&Easy®).	UND	250	184,91	46.227,50
15 - 0023337 - Suplemento oral lácteo para crianças de 4 a 10 anos contendo basicamente leite integral, complexo de vitaminas e minerais, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Composição nutricional: 12% de proteínas, 60% de carboidratos e 28% de lipídeos. Sabores variados. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 350g. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NUTREN KIDS	UND	375	180,60	67.725,00
16 - 0023338 - Fórmula alimentar em pó, com apresentação 1.0 cal/ml; nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteica, normolipídica. Isenta de glúten. Para consumo via oral. Composição média nutricional: 37% de carboidratos, 29% de lipídeos e 34 % de proteínas. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 370g. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR	UND	375	173,58	65.092,50
17 - 0023339 - Suplemento alimentar líquido, com apresentação 1.2 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteica e normolipídica. Desenvolvida especificamente para a cicatrização de úlceras por pressão e	UND	450	242,50	109.125,00



outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Isenta de glúten. Sabores: Baunilha, chocolate e morango. Para consumo via oral. Composição média nutricional: 45% de carboidratos, 25% de lipídeos e 30% de proteínas. Apresentação líquida, acondicionada em embalagem de, no mínimo, 200 ml. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: CUBITAN				
18 - 0023340 - Suplemento hipercalórico, com exclusiva emulsão de lipídios composta por triglicérides de cadeia longa, canola e girassol de alto teor oléico. Fonte energética com elevada densidade calórica pronta para o uso. Composto pelos óleos de canola 56% e de girassol de alto teor oléico 44%, apresentando o seguinte perfil lipídico: monoinsaturados 60,7%, poliinsaturados 28,6% e saturados 5,3 g/100 ml e 10,7% alto teor de ácido alinolênico w3. Isento de vitaminas, minerais e proteínas. Apresentação líquida, acondicionado em embalagem de 200ml. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: CALOGEN	UND	450	242,07	108.931,50
19 - 0023341 - Suplemento nutricional em pó, normocalórico, hiperproteico e normolipídica, com apresentação de 0,94 cal/mL. Composição: 20% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 46% de carboidratos, 34% de lipídeos. Indicado para pacientes diabéticos. Isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor: Baunilha. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 400g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: GLUCERNA	UND	250	247,52	61.880,00
20 - 0023342 - Suplemento nutricional em pó é isento de lactose e glúten, indicado tanto para uso oral como enteral. Sua distribuição energética é extremamente balanceada, sendo fonte de proteínas, fonte de carboidratos, fonte de fibras e fonte de lipídeos benéficos a saúde. Além disso, possui uma densidade energética ideal, de apenas 1Kcal por ml. É rico em ácidos graxos mono e poliinsaturados. A adição de FOS, um tipo de prebiótico, traz benefícios como melhora da função intestinal, aumento na	UND	225	273,71	61.584,75



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tangará
Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN
CNPJ/MF Nº 08.159.089/0001-45

PMT

Fls. _____

Assinatura

absorção de alguns minerais, entre outros. Apresentação em pó, acondicionado em lata de 400g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: ENSURE.				
21 - 0023343 - Suplemento protéico de albumina pura. Fonte de proteína: clara de ovo concentrada (desidratada e pasteurizada). Sem adição de sacarose, lactose e glúten. Embalagem de 500 gramas. Referência: Albumina	UND	200	189,67	37.934,00
22 - 0023344 - Alimento em pó, feito à base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose. Em embalagem de 130g. Sem glúten, podendo ser consumido por indivíduos portadores de doença celíaca. Produto de referência: Supra Soy, sem lactose.	UND	450	156,13	70.258,50
23 - 0023345 - Leite zero lactose - processado por UHT (ultra high temperature), zero lactose, semidesnatado, apresentação na forma líquida embalagem contendo 1.000 ml. Com validade acima de 90 (noventa) dias na data de entrega. Não será aceito produto com características organolépticas anormais. O produto deverá atender as legislações aplicáveis vigentes. Na embalagem deverá ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso líquido.	UND	300	33,42	10.026,00
24 - 0023346 - Equipo para dieta enteral. Descrição: Equipo para dieta enteral via sonda. Infusão por gravidade, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado. Embalagem individual com 01 equipo em papel grau cirúrgico e esterilizado.	UND	2.000	36,97	73.940,00
25 - 0023347 - Frasco descartável para dieta enteral. Descrição: Frascos plásticos estéreis transparentes para realizar envase de dieta enteral com capacidade de 300 a 500mL. Deve	UND	2.000	15,27	30.540,00



possuir tampa de rosca com obturador e graduação lateral. Acompanhar etiqueta de identificação. Embalagem individual.				
26 - 0032650 - Leite em pó integral – com teor de matéria gorda de 13%,enriquecido com ferro, vitaminas (A, C, D) e pirofosfato férrico, sem glúten, envasado em recipientes herméticos em lata (referência: leite em pó integral ninho).	UND	400	30,66	12.264,00
27 - 0032651 - Leite em pó modificado, composto de proteína do soro do leite e caseína, óleos vegetais, maltodextrina, Dha E Ara, vitaminas e minerais, isento de sacarose e lactose, apresentação em pó, em embalagem apropriada (Referência: Nan Sem Lactose).	UND	300	101,00	30.300,00
28 - 0032652 - Dieta enteral líquida para nefropatas não dialisados, com restrição hidroeletrolítica em tratamento conservador, polimérica, isenta de lactose, com 2,0 kcal/ml e 3,0 gramas de proteína a cada 100 ml. distribuição calórica com 6% a 7% de proteína, 51% a 63% de carboidrato e 30% a 43% de lipídios. osmolaridade entre 400 e 500 mosm/kg de água. Apresentação em embalagem com 200 a 250 ml. Referência: Nutri Renal	UND	360	30,77	11.077,20
29 - 0032653 - Composto lácteo em pó com óleos vegetais e fibras desenvolvido especialmente para necessidades nutricionais de crianças. Contém leite e derivados de leite e soja, contém glúten Embalagem:380g. Referência: Milnutri	UND	300	34,48	10.344,00
30 - 0032654 - Suplemento alimentar em pó para controle glicêmico. Nutrição completa hiper proteica em pó especializada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico. Sua fórmula deve conter carboidratos de lenta absorção e fontes de fibras. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Sabor baunilha. Indispensável conter Ômega 3. Lata no mínimo 380 g. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Referência: Nutren Control	UND	450	160,33	72.148,50



31 - 0032655 - Composto lácteo em pó com óleos vegetais e fibras, com vitaminas e minerais e ômega 3 (EPA e DHA), indicado para crianças a partir de 3 anos de idade em casos de inadequação alimentar. Validade: mínimo 6 meses. Lata 800 gramas. Referência: Neslac 3	UND	300	27,32	8.196,00
32 - 0032702 - Fórmula infantil com proteínas extensamente hidrolisadas, sem lactose. Descrição: Fórmula infantil semi-elementar indicada para crianças de 0 a 12 meses que apresentam APLV ou alergia à proteína de soja. Apresenta proteínas do leite de vaca extensamente hidrolisadas com adequado teor; Xarope de glicose ou maltodextrina ou amido de batata ou associações destes como fonte de carboidrato; TCM, óleos vegetais e/ou óleo de peixe como fonte lipídica. Com presença de DHA, ARA e nucleotídeos. Isenta de sacarose, lactose e aromatizante. Vitaminas e minerais ajustados à necessidade nutricional das crianças brasileiras. Lata de 400g, contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega (referência: Alfaré®; Pregomin Pepti®) COTA RESERVADA 25.00%	UND	75	311,99	23.399,25
33 - 0032703 - Complemento alimentar hipercalórico. Descrição: Complemento alimentar em pó hipercalórico, composto de proteínas do leite de vaca associado ou não com proteína de soja, com adição de fibras, sem adição de açúcares, com mix de vitaminas e minerais. Indicado para situações de desnutrição ou déficit nutricional, podendo ser utilizado por adultos e idosos. Lata de 300g a 400g, Contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega (referência: Nutridrink Max®, Sustain Energy®, Nutren active®) COTA RESERVADA 25.00%	UND	250	168,89	42.222,50
34 - 0032704 - Complemento alimentar sem lactose. Descrição: Complemento alimentar nutricional completo, composto de proteínas de soja, isento de lactose e sacarose, sem fibra. Indicado para situações de	UND	100	203,15	20.315,00



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tangará
Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN
CNPJ/MF Nº 08.159.089/0001-45

PMT

Fls. _____

Assinatura _____

desnutrição ou déficit nutricional, podendo ser utilizado por adultos e idosos. Lata de 700 a 800g, contendo todas as informações de rotulagem nutricional obrigatórias. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega (referência: Nutrison soya®, NutriEnteral soya®, Trophic basic®) COTA RESERVADA 25.00%				
35 - 0032705 - Dieta padrão hipercalórica. Descrição: Dieta artificial nutricionalmente completa para Nutrição Enteral ou Oral, líquida, sem fibra ou com limite de 8g/1000mL, hipercalórica (1,5kcal/mL), normoprotéica e normolipídica. Sistema aberto ou fechado, embalagem de 1L. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega (referência: Isosource 1.5®, Fresubin Energy®, Nutri Enteral 1.5, Trophic 1.5®, Nutrison Energy®). COTA RESERVADA 25.00%	UND	250	88,03	22.007,50
36 - 0032706 - Dieta em pó para crianças de 1 a 10 anos. Descrição: Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral de crianças, podendo ou não conter sacarose, normocalórico ou hipercalórico conforme diluição, normoprotéico e normolipídico. Lata de 300 a 400g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega (referência: Nutren Junior®, Fortini®, Pediasure®) COTA RESERVADA 25.00%	UND	150	160,95	24.142,50
37 - 0032707 - Suplemento oral lácteo para crianças de 4 a 10 anos contendo basicamente leite integral, complexo de vitaminas e minerais, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Composição nutricional: 12% de proteínas, 60% de carboidratos e 28% de lipídeos. Sabores variados. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 350g. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NUTREN KIDS COTA RESERVADA 25.00%	UND	125	180,60	22.575,00
38 - 0032708 - Fórmula alimentar em pó, com apresentação 1.0 cal/ml; nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteica, normolipídica. Isenta de glúten. Para consumo	UND	125	173,58	21.697,50



via oral. Composição média nutricional: 37% de carboidratos, 29% de lipídeos e 34 % de proteínas. Apresentação em pó, acondicionado em lata de, no mínimo, 370g. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR COTA RESERVADA 25.00%				
39 - 0032709 - Suplemento alimentar líquido, com apresentação 1.2 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteica e normolipídica. Desenvolvida especificamente para a cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Isenta de glúten. Sabores: Baunilha, chocolate e morango. Para consumo via oral. Composição média nutricional: 45% de carboidratos, 25% de lipídeos e 30% de proteínas. Apresentação líquida, acondicionada em embalagem de, no mínimo, 200 ml. Com validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: CUBITAN COTA RESERVADA 25.00%	UND	150	242,50	36.375,00
40 - 0032710 - Suplemento hipercalórico, com exclusiva emulsão de lipídios composta por triglicerídeos de cadeia longa, canola e girassol de alto teor oléico. Fonte energética com elevada densidade calórica pronta para o uso. Composto pelos óleos de canola 56% e de girassol de alto teor oléico 44%, apresentando o seguinte perfil lipídico: monoinsaturados 60,7%, poliinsaturados 28,6% e saturados 5,3 g/100 ml e 10,7% alto teor de ácido alinolênico w3. Isento de vitaminas, minerais e proteínas. Apresentação líquida, acondicionado em embalagem de 200ml. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: CALOGEN COTA RESERVADA 25.00%	UND	150	242,07	36.310,50
41 - 0032711 - Suplemento nutricional em pó é isento de lactose e glúten, indicado tanto para uso oral como enteral. Sua distribuição energética é extremamente balanceada, sendo fonte de proteínas, fonte de carboidratos, fonte de fibras e fonte de lipídeos benéficos a saúde. Além disso, possui uma densidade energética ideal, de apenas 1Kcal por ml. É rico em ácidos	UND	75	273,71	20.528,25



graxos mono e poliinsaturados. A adição de FOS, um tipo de prebiótico, traz benefícios como melhora da função intestinal, aumento na absorção de alguns minerais, entre outros. Apresentação em pó, acondicionado em lata de 400g. Com a validade mínima de 12 meses. REFERÊNCIA: ENSURE. COTA RESERVADA 25.00%				
42 - 0032712 - Alimento em pó, feito à base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose. Em embalagem de 130g. Sem glúten, podendo ser consumido por indivíduos portadores de doença celíaca. Produto de referência: Supra Soy, sem lactose. COTA RESERVADA 25.00%	UND	150	156,13	23.419,50
43 - 0032713 - Suplemento alimentar em pó para controle glicêmico. Nutrição completa hiperproteica em pó especializada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico. Sua fórmula deve conter carboidratos de lenta absorção e fontes de fibras. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Sabor baunilha. Indispensável conter Ômega 3. Lata no mínimo 380 g. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, sendo indispensável registro no Ministério da Saúde. Referência: Nutren Control COTA RESERVADA 25.00%	UND	150	160,33	24.049,50

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A adequação orçamentária da presente contratação, realizada por meio de Ata de Registro de Preços, observa as particularidades dessa modalidade licitatória, nos termos dos arts. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Diferentemente das contratações convencionais, a assinatura da Ata não gera empenho orçamentário imediato e integral do valor estimado total, uma vez que as aquisições ocorrerão de forma parcelada e conforme a demanda real das unidades de saúde de Tangará/RN. A adequação orçamentária e financeira é então definida da seguinte forma:

I) Previsão de Custos: Foi realizada a previsão estimada de custos mediante pesquisa de preços nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021, cujo valor estimado da contratação encontra-se delineado neste Termo de Referência e possui caráter meramente indicativo e referencial para fins de planejamento e julgamento das propostas.

II) Previsão Orçamentária: Verifica-se a existência de previsão orçamentária no Orçamento Geral do Município – OGM para o exercício financeiro correspondente, destinada a suportar as despesas com a



aquisição de insumos de suporte nutricional especializado para os usuários do SUS de Tangará/RN. Tal dotação será confirmada e o respectivo empenho será efetuado apenas no momento de cada emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente de liberação da Ata, conforme a demanda efetiva, observada a disponibilidade orçamentária e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

III) Monitoramento do Orçamento: Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde monitorará continuamente a disponibilidade orçamentária e financeira para garantir que cada fornecimento parcelado seja realizado somente quando houver recursos suficientes e devidamente alocados. Em havendo alterações significativas de demanda especialmente em razão de novas ordens judiciais ou de oscilações no perfil de pacientes internados que possam impactar o equilíbrio orçamentário, medidas corretivas serão adotadas imediatamente, assegurando a observância dos princípios da eficiência, economicidade e da boa gestão dos recursos públicos.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. O contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando incorrer em infrações decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

11.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.3. Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, nos seguintes termos:
 - b.1) moratória, pelo atraso injustificado na execução do objeto, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, conforme percentual definido no contrato;
 - b.2) compensatória, em caso de inexecução total ou parcial, podendo atingir até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, conforme a gravidade da infração;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infrações mais graves.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tangará
Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN
CNPJ/MF Nº 08.159.089/0001-45

PMT

Fls. _____

Assinatura

11.4. A aplicação das sanções observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e a penalidade imposta, considerando-se a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do contratado.

11.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, sem prejuízo da cumulação com outras sanções previstas em lei.

11.6. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA:

12.1. A ata de registro de preços a ser firmada terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, desde que justificada e limitada ao prazo máximo legal.

12.2. O prazo de entrega do objeto será de 5 (Cinco) dias uteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Os bens objeto deste termo estão dentro da padronização seguida pelo Município de Tangará/RN, alinhados às políticas de sustentabilidade, segurança alimentar e eficiência administrativa.

12.2. Aplicam-se à contratação do objeto pleiteado as disposições legais da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normas complementares.

Tangará/RN, 15 de maio de 2026.

Micarla Priscila Silva Dantas
Secretária Municipal de Saúde